



METALFRIO SOLUTIONS S.A.

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AGOE 2026

INDICE

1- CONVITE	3
2- INFORMAÇÕES SOBRE AS ASSEMBLEIAS - PROCEDIMENTOS E PRAZOS	4
3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	8
4 – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	10
ANEXO I – COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (conforme seção 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)	15
ANEXO II-DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	39
ANEXO III- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL	43
ANEXO IV- INFORMAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (conforme Artigo 13 da Resolução CVM 81)	58
ANEXO V- JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 5º E 6º DO ESTATUTO SOCIAL	90
ANEXO VI- ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	91

1. CONVITE

METALFRIO SOLUTIONS S.A. (“Metalfrío” ou “Companhia”) convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia localizada na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“AGOE” ou “Assembleias”), a fim de deliberarem sobre as matérias que constam do Edital de Convocação, conforme item 3 do presente Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Proposta da Administração (“Manual”). Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação nas Assembleias, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM81”), e utilizará o sistema de voto a distância, permitindo que os Acionistas votem as matérias que serão deliberadas nas Assembleias por meio de um boletim de voto, utilizando o agente de custódia, o banco escriturador ou encaminhando os boletins de voto diretamente à Companhia. Sintam-se convidados a examinarem este Manual e demais documentos relativos à AGOE na página de Relações com Investidores da Metalfrío (www.metalfrío.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS ASSEMBLEIAS - PROCEDIMENTOS E PRAZOS

As Assembleias serão realizadas no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas.

A participação dos Acionistas nas Assembleias da Companhia é de grande importância. A Companhia informa que as Assembleias serão instaladas nos termos da Lei das S.A.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) e 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, respectivamente. Caso o(s) quórum(ns) não seja(m) atingido(s), a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da AGOE em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas¹.

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco².

2.1. Voto Múltiplo

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do mecanismo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração é de, no mínimo, 5% (cinco por cento)³.

Os acionistas que desejarem solicitar a adoção do procedimento de voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até as 10h do dia 28 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico ri@metalfrio.com.br (Assunto: "Voto Múltiplo AGO 2026") ou por correspondência entregue na sede da Companhia, localizada na Avenida Abraão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04186-220, aos cuidados de "Isabel Reis – Voto Múltiplo AGO 2026".

A Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido imediatamente: (i) por meio eletrônico, para a CVM e para a B3; e (ii) por inclusão no site da Companhia. Caso não haja candidatos ao conselho de administração, além daqueles indicados pela administração, a solicitação de adoção de voto múltiplo se tornará sem efeito⁴.

Se validamente requerida a adoção do procedimento de voto múltiplo, a votação será realizada individualmente e não por chapa. A cada ação serão atribuídos tantos votos quanto os cargos a serem preenchidos no conselho de administração da Companhia, e o acionista terá o direito de acumular votos em um único candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Adotado o procedimento de voto múltiplo para a eleição de membros do conselho de administração, os votos proferidos por acionistas que, por meio do Boletim de Voto à Distância ("BVD"), tenham optado por "abster-se" no item específico que indaga sobre a distribuição prévia de votos para os candidatos listados, serão considerados como abstenção na deliberação correspondente da AGO, sendo que os votos de tais acionistas não serão contados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do conselho de administração.

2.2. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias ou por representante/procurador deverão entregar os documentos descritos abaixo com a maior antecedência possível e com, no mínimo,

¹ Artigo 125 da Lei das S.A.

² Artigo 129 da Lei das S.A.

³ Artigo 141 da Lei das S.A. e Resolução CVM nº 70/2022, artigo 1º, III e artigo 3º

⁴ Artigo 141, § 1º da Lei das S.A.

2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data da AGOE, ou seja, até o dia 28 de abril de 2026 na sede da Companhia localizada na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou por e-mail (ri@metalfrio.com.br) em ambos os casos aos cuidados da Sra. Isabel Reis – Documentos AGO 2026⁵.

A Companhia decidiu pela realização da AGOE de modo presencial, pois não dispõe de meios para a realização de assembleia em formato digital.⁶

2.2.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas);

Se o caso, procuração e documentos do procurador.

2.2.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme aplicável);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

2.2.3. Fundos de Investimento

- Cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme aplicável);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

2.2.4. Observações sobre os documentos

Não será exigida autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, assim como dos instrumentos de mandatos outorgados pelos acionistas e respectivos representantes. Também não será exigida a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que lavrados ou traduzidos para língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

2.3. Voto a Distância

Os Acionistas da Companhia também poderão exercer o voto nas Assembleias por meio de voto à distância, a ser formalizado pelo BDV, disponibilizado na página de Relações com Investidores da Metalfrio (www.metalfrio.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br)⁷. O voto à distância utilizando o BVD poderá ser realizado das seguintes formas:

Diretamente à Companhia

Os Acionistas que optarem por enviar o BVD diretamente à Companhia, deverão imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviar por correio para a Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04186-220 ou por e-mail (ri@metalfrio.com.br), em ambos os casos aos cuidados da Sra. Isabel Reis.

O BVD deverá ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da realização das Assembleias, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, conforme artigo 27 da Resolução CVM 81. O BDV recebido após a data

⁵ Artigo 126 da Lei das S.A.

⁶ Artigo 5º, § 4º da Resolução CVM 81/22

⁷ Artigo 26 Resolução CVM 81

estabelecida será desconsiderado pela Companhia.

Os acionistas poderão incluir no BVD: (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal, desde que observado o limite de 1,5% do capital social da Companhia; (ii) proposta de deliberação por ocasião da AGO, desde que observado o limite de 4% do capital social.

A solicitação de inclusão deverá ser encaminhada diretamente à sede da Companhia, no endereço ou e-mail acima mencionados, observadas as orientações contidas no artigo 38 da Resolução CVM 81 e no prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 37 da mesma resolução.

O Acionista poderá ratificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para recebimento pela Companhia de até 4 (quatro) dias antes da AGOE.

Ao Agente de Custódia e Escriturador

Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia, ou ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por estes determinadas⁸. Os Acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, assim como os documentos e informações por eles exigidos.

Os Acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso não for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto das Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Outras Informações referentes ao Voto à Distância

A documentação exigida para a votação à distância: (i) via original física do BDV devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) documentos previstos nos itens 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3, com as observações do 2.2.4.

Caso haja divergência entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o BVD recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, os Acionistas poderão alterar a suas instruções de voto quantas vezes entenderem necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, os Acionistas não poderão alterar as instruções de voto já enviadas. Caso os Acionistas julguem que a alteração seja necessária, eles deverão participar pessoalmente das Assembleias, portando os documentos exigidos pela Companhia para

⁸ Agente de Custódia: Custodiante do acionista, podendo ser corretoras contratadas pelos investidores para negociar ativos ou o Itaú Corretora de Valores (banco custodiante da Metalfrio), no caso de ações escriturais, com custódia registrada. Escrituradores: Instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. No caso da Metalfrio, o escriturador também é o Itaú Corretora de Valores. Central Depositária: Responsável pela guarda das ações negociadas em bolsa. No caso da Metalfrio, a central depositária é a B3.

participação presencial, e solicitar que as instruções de voto enviadas via BVD sejam desconsideradas.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo: uma parte da posição está custodiada no banco escriturador e outra parte com um agente de custódia, ou as ações estão custodiadas em mais de uma agente de custódia) devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos Acionistas.

Companhia não disponibilizará sistema eletrônico próprio para o envio do BVD ou participação durante as Assembleias.

2.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos Acionistas, observada a legislação e o estatuto social.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

METALFRIO SOLUTIONS S.A.

NIRE 35.300.339.436

CNPJ nº 04.821.041/0001-08

(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia") para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia que será realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abraão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleias"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, do parecer do comitê de auditoria e do parecer do conselho fiscal relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Apreciação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Definir o número de membros do conselho de administração da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do conselho de administração da Companhia;
- (v) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano;
- (vi) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026;

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar o novo valor do capital social, em razão do aumento de capital social homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2025, e alteração artigo 6º do Estatuto Social para refletir o capital autorizado;
- (ii) Consolidar o Estatuto Social, caso aprovada a alteração.

Instruções Gerais

A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância. Os acionistas que desejarem poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco

escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para Participação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão participar pessoalmente na assembleia ou ser representados, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, portando:

- (i) pessoa física: (a) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas) ou de seu representante legal; e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído;
- (ii) pessoa jurídica ou fundo de investimento: (a) documento de identificação com foto do seu representante legal (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); (b) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado ou, no caso de fundo de investimento, a regulamentação consolidada e atualizada; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme o caso.

O percentual mínimo para participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do mecanismo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser entregue pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Caso não haja candidatos ao conselho de administração, além daqueles indicados pela administração, a solicitação de adoção do mecanismo de voto múltiplo se tornará sem efeito.

Para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, na forma da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022.

Para melhor organização das assembleias, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia aos cuidados da Sra. Isabel Reis, Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, CEP 04186-220, na Cidade e Estado de São Paulo.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.metalfrio.com.br), assim como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), cópias dos documentos relativos às matérias a serem discutidas na assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Senhores Acionistas, a administração da Companhia apresenta sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação das Assembleias (“Proposta”).

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, do parecer do comitê de auditoria e do parecer do conselho fiscal relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As contas dos administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela administração da Metalfrío. O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o desempenho financeiro e das operações da Metalfrío, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício entre outras. Já as Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Pela análise das Demonstrações Financeiras é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez e o grau de endividamento da Companhia. Importante mencionar que as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras foram preparados pela Administração, submetidos à aprovação do Conselho de Administração, tendo sido considerados em condição de ser submetidos aos Acionistas. Além disso, as Demonstrações Financeiras da Metalfrío foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia.

Antes de serem levadas ao conhecimento e aprovação dos acionistas, as contas e as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo conselho de administração em reunião realizada em 20 de março de 2026, considerando o parecer favorável do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

As Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Metalfrío (www.metalfrío.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Para fins de análise desta matéria, os comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, conforme seção 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22, constam do **Anexo I**.

(II) Apreciação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Companhia encerrou o ano de 2025 com lucro líquido de R\$ 37.625.721,62 (Controladora).

A administração da Companhia propõe a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 37.625.721,62, da seguinte forma, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2026: (i) R\$ 16.094.175,41 para absorção do saldo de prejuízos acumulados; (ii) R\$ 1.076.577,45 para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e (iii) R\$ 20.454.971,49 para constituição da reserva de lucros.

Para fins de análise desta matéria, as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo II da Proposta.

(III) Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 16 do estatuto social da Companhia, os acionistas deverão na AGO deliberar o número efetivo de membros do conselho de administração.

Conforme o estatuto social o conselho de administração pode ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros.

A proposta é de que o número de membros do conselho de administração continue sendo de 6 (seis) membros.

(IV) Deliberar sobre a independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

A caracterização das pessoas indicadas ao conselho de administração como conselheiros independentes, deverá ser deliberada pela Assembleia, acordo com Regulamento do Novo Mercado ("RNM").

Estabelece o RNM que o enquadramento de conselheiros como independentes deve considerar, dentre outros fatores, sua relação com a Companhia e com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e conforme o parágrafo primeiro do aludido artigo, não é considerado independente o conselheiro que (i) é Acionista controlador da Companhia, (ii) tenha seu exercício de voto vinculado a acordo de acionistas, (iii) é cônjuge, companheiro ou parente de até segundo grau de Acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador, ou (iv) foi empregado ou diretor da Companhia ou do Acionista controlador nos últimos 3 (três) anos. Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como conselheiro independente.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência: (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar. Nas companhias com acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes. Contudo, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como conselheiro independente a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Os candidatos a membros independentes do conselho de administração indicados pela Companhia são:

(a) **Adriano Cives Seabra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 08899444-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 016.480.547-81.

(b) **Marcelo Gasparino da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SC nº 10.188, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.383.469-34

Todos com endereço comercial na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia obteve declaração dos candidatos acima indicados, na qual atestam o atendimento aos critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado ("RNM").

O Conselho de Administração reconhece a independência dos conselheiros candidatos à eleição e reeleição da chapa formada pelos nomes indicados no **Anexo III** da presente proposta para compor o Conselho de Administração para um novo mandato unificado de 1 (um) ano, a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, recomendando que os acionistas aprovem, no âmbito da Assembleia, a caracterização das pessoas acima como candidatos a membros independentes do conselho de administração da Companhia.

Para obter mais informações sobre os candidatos a membros do conselho de administração, consulte o documento no **Anexo III** desta Proposta.

(V) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano.

A Administração recomenda a eleição dos candidatos, listados abaixo, ao conselho de administração da Companhia.

(a) Marcelo Faria de Lima, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Nigéria, 36, Vila Olímpia, CEP 04538-020.

(b) Serkan Guleç, turco, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 520606317, emitido na cidade de Istambul, Turquia, residente e domiciliado na cidade de Istambul, Turquia, com endereço na Kavakli Mah.İstanbul Cad. No:7, 34520 Beylikduzu

(c) Petros Diamantides, cipriota, casado, engenheiro, portador do RNE nº V879840-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.934.998-86, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, na Rua São Orge, 630, apto 81, Santo Antônio, CEP 09530-250.

(d) Pedro Manuel Jacinto Casanova Guerra, português, casado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V495450-L, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.917.921-00, residente e domiciliado à Praça Germania, 28, apto 171, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01455-080.

(e) Adriano Cives Seabra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 08899444-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.480.547-81, residente e domiciliado à Av. Lineu de Paula Machado, 1.000, apto 307, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22470-040.

(f) Marcelo Gasparino da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 10.188, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.383.469-34, residente e domiciliado à Rua Esteves Júnior, 605, apto 1411, Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88015-130.

O mandato será de 1 (um) ano, terminando na data da assembleia geral ordinária na qual os acionistas da Companhia deliberarão sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A administração da Companhia confirma que os candidatos aderem à Política de Indicação de Administradores da Metalfrío.

A votação será feita em chapa única, eleita pelo voto da maioria.

Os acionistas da Companhia que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social poderão requerer, por escrito, a adoção de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO, conforme orientação sobre o procedimento descritas neste manual.

(VI) A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025.

Para o exercício de 2026, a Administração da Companhia propõe a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.

Para fins de análise desta matéria, as informações acerca da remuneração dos administradores, conforme artigo 13, II da Resolução CVM 81, constam do **Anexo IV** à presente.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(I) Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar o novo valor do capital social, em razão do aumento de capital social homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2025, e confirmação do limite de capital autorizado disponível, conforme artigo 6º do Estatuto Social.

A administração da Companhia propõe a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social de modo a refletir o novo número de ações que se divide o capital social da Companhia, decorrente do aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado, homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2025, em decorrência do exercício de opção de compra de ações outorgadas, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 2023.

O aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 7.123.667,76 (sete milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), mediante o exercício de opção de compra de ações pelo beneficiário do Plano de Opção de Compra de Ações, com a consequente emissão de 96.084 (noventa e seis mil e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço emissão de R\$ 74,14 (setenta e quatro reais e quatorze centavos) por ação, fixado conforme a cláusula 5 do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de maio de 2023. As ações decorrentes do aumento de capital conferem ao seu titular os mesmos direitos políticos e patrimoniais previstos na legislação e no estatuto social da Companhia.

O novo capital social da Companhia passou de R\$ 487.043.665,63 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) dividido em 6.286.293 (seis milhões, duzentas e oitenta e seis mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 494.167.333,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), dividido em 6.382.377 (seis milhões,

trezentas e oitenta e duas mil, trezentos e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O quadro comparativo destaca a alteração proposta ao Estatuto Social em marcas de revisão e sua justificativa.

Para fins de análise desta matéria, o referido quadro comparativo com a justificativa, conforme artigo 12 da Resolução CVM 81/22, consta do **Anexo V** à presente Proposta.

Ademais, consignar que o limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, de até 5.237.249 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, deve ser considerado como integralmente disponível, para que o Conselho de Administração possa deliberar acerca de eventuais operações de aumentos de capital sem a necessidade de convocação e realização de assembleia geral de acionistas, permitindo à Companhia adotar com maior flexibilidade e rapidez medidas relativas a eventuais necessidades de capitalização.

A alteração adequa o Estatuto Social ao aumento do capital aprovado, consolidando o novo valor do capital social, a quantidade de ações emitidas e o limite do capital autorizado, com diluição marginal da participação dos acionistas e manutenção da política de remuneração baseada em ações.

(II) Consolidar o Estatuto Social, caso aprovada a alteração.

Caso a matéria objeto de deliberação acima seja aprovada, a administração propõe que o Estatuto Social seja consolidado para refletir a reforma dos artigos 5º e 6º.

De acordo com a Resolução CVM 81/22, a versão consolidada do Estatuto Social encontra-se no **Anexo VI** da presente Proposta.

ANEXO I
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA
COMPANHIA

(Seção 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições gerais: os Diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e suas respectivas notas explicativas.

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais encerrados 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. Os Diretores apresentam abaixo informações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, conforme tabelas abaixo:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhões de reais)		
Receita Líquida	2.402,9	2.189,1	1.966,7
Resultado Operacional ⁽¹⁾	195,8	156,0	131,3
Depreciação e Amortização	79,0	69,9	57,4
EBITDA	274,7	225,9	188,7
EBITDA Ajustado	264,0	225,9	205,9
Lucro / (Prejuízo) do exercício - Consolidado	21,9	(22,6)	8,3

(1) Resultado operacional é o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos.

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
	(Em milhões de reais, exceto Dívida Líquida/EBITDA Ajustado)		
Dívida Líquida	594,1	613,5	1.317,0
Patrimônio Líquido	458,7	434,4	(330,2)
EBITDA Ajustado	264,0	225,9	205,9
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	2,25x	2,72x	6,40x

Receita líquida recorde de R\$ 2,4 bilhões no ano de 2025, avançando 9,8% em relação aos R\$ 2,2 bilhões de 2024.

EBITDA recorde de R\$274,7 milhões, com margem de 11,4% em 2025, um crescimento de 21,6% frente aos R\$ 225,9 milhões (margem de 10,3%) registrados em 2024. O EBITDA Ajustado de 2025 foi de R\$264,0 milhões (margem de 11,0%) devido à reversão da provisão para perdas reconhecida em 2023.

Lucro líquido de R\$21,9 milhões em 2025, comparado a prejuízo de R\$22,6 milhões em 2024.

Divisão de Serviços com sólido desempenho em 2025, alcançando receita líquida de R\$496,5 milhões e crescendo 17,8% sobre o 2024, sobretudo pelas contribuições de EMEA e América do Sul.

(b) Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia acreditam que a atual estrutura de capital da Companhia retomou uma proporção entre capital próprio e de terceiros ao nível ideal.

(Em milhões de reais, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
	Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.419,6	1.545,8
Capital próprio (patrimônio líquido)	458,7	434,4	(330,2)
Capital total (terceiros + próprio)	1.878,3	1.980,2	1.790,9
Parcela de capital de terceiros	75,6%	78,1%	118,4%
Parcela de capital próprio	24,4%	21,9%	(18,4%)

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia gerou no ano de 2025 um EBITDA ajustado de R\$264,0 milhões (R\$225,9 milhões em 2024), sendo que a relação de dívida líquida (empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo menos caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) da Companhia sobre o seu EBITDA ajustado foi de 2,25x em 31 de dezembro de 2025, de 2,72x em 2024. A relação entre EBITDA e dívida líquida é utilizada para indicar a capacidade de pagamento de compromissos financeiros.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Durante os anos de 2025, 2024 e 2023, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram sua própria geração de caixa operacional e financiamentos com instituições financeiras.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos de um ambiente inflacionário em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, mantidas as condições macroeconômicas atuais, a Companhia poderá utilizar os mesmos recursos que já utiliza, ou seja, recursos oriundos de sua própria geração de caixa operacional e recursos de terceiros mediante empréstimos ou financiamentos. O mercado de capitais também poderia ser uma fonte de recursos para referidos investimentos.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os contratos de empréstimos e financiamentos considerados relevantes para a Companhia (com valores acima de R\$ 25 milhões), nos quais figura como tomadora ou garantidora, vigentes na data do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 encontram-se abaixo relacionados:

Notas Comerciais escriturais

- Em 30 de agosto de 2024, foram emitidas Notas Comerciais Escriturais, no valor de R\$20 milhões, com vencimento original em 01 de março de 2027, vencimento aditado para 23 de março de 2028.
- Em 09 de dezembro de 2024, foi emitida Nota Comercial Escritural, no valor de R\$7 milhões, com vencimento original em 09 de dezembro de 2026, vencimento aditado para 23 de março de 2028.
- Em 10 de dezembro de 2025, foi emitida Nota Comercial Escritural, no valor de R\$20 milhões com vencimento em 21 de novembro de 2028.

Como garantia das notas comerciais escriturais emitidas em 2024 foram celebrados "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito em Garantia" em nome do credor Quata Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial garantindo no mínimo 50% do valor do saldo devedor

de principal.

Para a nota comercial escritural emitida em 2025 foi celebrado "Instrumento Particular de Constituição Fiduciária de Títulos de Créditos em Garantia" garantindo 100% do valor do saldo devedor principal.

Cédula de Crédito Bancário

- Em 07 de fevereiro de 2024, foi emitida a Cédula de Crédito Bancário nº 23733800702, no valor de R\$31 milhões, com vencimento em 10 de fevereiro de 2027.
- Em 20 de dezembro de 2024, foi emitida a Cédula de Crédito Bancário nº 045944407, no valor de R\$35 milhões, com vencimento em 20 de dezembro de 2027. Como garantia, foram oferecidos estoque de matéria-prima (R\$10,2 milhões) e títulos de crédito (R\$24,5 milhões). Parcela de R\$12,8 milhões foi liberada em janeiro de 2025 após a composição de títulos de crédito.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras, além das mencionadas no item acima.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia adquiridas até o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei 11.101 de 2015: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio. Assim, as dívidas lastreadas em garantias reais tem preferência de recebimento em relação às demais dívidas da Companhia, até o esgotamento da garantia fornecida.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Determinados contratos dos quais a Companhia é parte (como tomadora e/ou garantidora) preveem cláusulas de vencimento antecipado e alteração relevante da sua situação patrimonial como, por exemplo, a vedação de alienação de ativos essenciais e de valor relevante sem o consentimento prévio da outra parte; mudança de controle acionário sem consentimento prévio, dentre outras.

Atualmente, a Companhia não possui covenants financeiros em seus instrumentos.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Todos os financiamentos contratados pela Companhia, vigentes na data de 31 de dezembro de 2025, foram integralmente desembolsados.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Na elaboração das demonstrações de resultado abaixo, a Companhia adotou as Normas Internacionais de

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em milhões de reais, exceto as porcentagens	31/12/2025	% da Receita	31/12/2024	% da Receita	Var. de 2025 vs 2024
Receita líquida	2.402,9	100,0%	2.189,1	100,0%	9,8%
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-1.979,5	-82,4%	-1.816,4	-83,0%	9%
Lucro Bruto	423,4	17,6	372,7	17,0%	13,6%
Receitas (despesas) Operacionais:					
Despesas com vendas	-170,2	-7,1%	-172,8	-7,9%	-1,5%
Despesas administrativas e gerais	-119,3	-5,0%	-114,1	-5,2%	4,6%
Outras receitas (despesas) Operacionais, líquidas	61,9	2,6%	70,2	3,2%	-11,8%
Total das Receitas (Despesas) Operacionais	-227,6	-9,5%	-216,7	-9,9%	5,0%
RESULTADO antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	195,8	8,1%	156,0	7,1%	25,5%
Resultado financeiro líquido	-157,0	-6,5%	-152,5	-7,0%	3,0%
Resultado antes dos impostos	38,8	1,6%	3,5	0,2%	1.008,6%
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	-16,9	-0,7%	-26,1	-1,2%	-35,2%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21,9	0,9%	-22,6	-1,0%	-196,9%

Receita líquida de vendas

O crescimento foi de 9,8% versus 2024, alcançando o maior nível da história da Companhia, de R\$ 2,4 bilhões. Esse desempenho foi impulsionado por todas as geografias, com destaque para as Américas, que apresentaram crescimento de dois dígitos ano contra ano, refletindo especialmente a expansão da demanda junto a clientes key accounts e a continuidade do fortalecimento das relações comerciais estratégicas na região.

Lucro bruto

No ano de 2025, o lucro bruto atingiu R\$ 423,4 milhões, crescimento de 13,6% em relação aos R\$ 372,7 milhões registrados em 2024, com leve elevação da margem bruta para 17,6% (vs. 17,0% em 2024). Na América do Sul, observou-se crescimento do lucro bruto em 11,1%, atingindo R\$ 226,5 milhões com margem bruta de 22,7% (vs. 23,2% em 2024) graças a um mix de maior valor agregado. Na região EMEA, ainda que persista o cenário macro desafiador, exceto pela África, todas as sub-regiões ofertaram maior lucro bruto, ratificando a estratégia de maximização de valor em detrimento a volumes de menor rentabilidade, alcançando o patamar de R\$ 142,5 milhões (com 14,7% de margem bruta) contra R\$ 126,6

milhões (e 13,4% de margem bruta) em 2024. Já na América Central e do Norte, o lucro bruto registrou crescimento de 29,0% em relação a 2024, refletindo principalmente a maior participação de produtos de maior valor agregado no mix de vendas, impulsionada pela evolução da demanda de clientes key accounts na região.

Receitas (Despesas) operacionais

No ano de 2025, há estabilidade das despesas com vendas, administrativas e gerais (+0,9%, de R\$ 286,9 milhões em 2024 para R\$ 289,5 milhões em 2025) e importante recuo de 1,1 p.p. como percentual da receita líquida (de 13,1% em 2024 para 12,0% em 2025).

Na operação EMEA, a referida reestruturação produziu uma redução de 4,3% nas despesas operacionais ano contra ano, além do recuo em 1,1 p.p. para 13,2% como participação na receita líquida da região em 2025. Já na América do Sul as despesas cresceram 3,4%, de R\$ 127,9 milhões em 2024 para R\$ 132,2 milhões em 2025 (contudo recuando de 14,6% em participação na receita líquida para 13,3%), principalmente por efeitos inflacionários e despesas comerciais relacionadas a transporte e armazenamento. Por fim, na América Central e do Norte, as despesas apresentaram crescimento de 13,4% em termos absolutos, com leve redução de 0,3 p.p. na participação sobre a receita líquida, refletindo principalmente a reorganização da estrutura comercial na região, voltada ao fortalecimento da presença junto a clientes estratégicos e à sustentação do crescimento futuro.

Resultado financeiro

No acumulado de 2025, as despesas financeiras cresceram 2,9% em relação a 2024, graças à persistente pressão sobre os juros em um ambiente de custo de capital ainda elevado nos mercados em que atuamos, caracterizado pela manutenção de taxas básicas em patamares restritivos. Adicionalmente, foram reconhecidas perdas decorrentes da marcação a mercado de títulos e valores mobiliários. Tais efeitos foram parcialmente compensados pela variação cambial favorável — com apreciação do real frente ao euro e ao dólar em 2025 na comparação com 2024 — atenuando o impacto financeiro do endividamento denominado nessas moedas.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A despesa com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$16,9 milhões comparativamente a uma receita de R\$26,1 milhões no exercício de 2024, redução explicada pelo reconhecimento de impostos diferidos.

Resultado do exercício

No ano de 2025, a Companhia alcançou um lucro líquido de R\$21,9 milhões, revertendo o prejuízo líquido de R\$22,6 milhões em 2024, explicado principalmente pela melhoria da qualidade dos ganhos, sustentada por crescimento consistente de volumes

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em milhões de reais)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades operacionais	165,6	135,3	181,8
Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de investimento	(57,7)	(127,8)	(53,7)
Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de financiamento	(135,5)	(67,1)	(118,8)

Fluxo de caixa das atividades operacionais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$165,6 milhões versus R\$135,3 milhões de caixa líquido gerado em 2024. Tal variação deve-se à redução dos níveis de contas a pagar, consumo dos estoques e redução da carteira de recebíveis em relação ao ano anterior.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$57,7 milhões comparado com o consumo de R\$127,8 milhões registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Redução explicada por uma redução nos investimentos realizados em nossas plantas no Brasil, México e Turquia.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$135,5 milhões comparado com o consumo de R\$67,1 milhões registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Aumento explicado pela redução das captações viabilizada pela maior eficiência na gestão do capital de giro interno.

2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é composta pela venda de freezers e refrigeradores para fins comerciais de diversos modelos, tamanhos e configurações, para os mercados domésticos dos quais a Companhia está presente (Brasil, Turquia, México, Rússia, Estados Unidos da América, Polônia, Ucrânia e Bolívia), exportações para os mercados da América Latina, América do Norte, Europa, Ásia e África e das receitas de prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, recondicionamento, serviços logísticos, aluguel de equipamentos. As operações da Companhia na Turquia, no México e na Rússia têm relevância no portfólio de vendas da Companhia.

Os produtos da Companhia são subdivididos em refrigeradores comerciais do tipo Plug-In da seguinte forma: (i) horizontais, principalmente para sorvetes e alimentos congelados; (ii) verticais, principalmente destinados à indústria de bebidas; e (iii) especiais, que compreendem horizontais em tamanhos especiais para venda de impulso, verticais de duas portas e outros produtos. Além da venda de refrigeradores comerciais do tipo Plug-In a Companhia auferir receita com a venda de peças para reposição e prestação de serviços, tais como o recondicionamento de freezers usados para determinados clientes, assistência técnica, serviços logísticos, aluguel de equipamentos.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Apesar da região EMEA estar em um ambiente macroeconômico ainda restritivo, marcado por política monetária contracionista, juros elevados e condições de crédito limitadas, que impactaram o ritmo de investimentos de clientes estratégicos. Ainda assim, no ano de 2025 a região EMEA cresceu 3,0% contra 2024, atingindo R\$ 972,5 milhões de receita líquida com especial contribuição das regiões do Oriente Médio e Ásia Central, além de um mix de produtos que privilegia rentabilidade.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Conforme comentado anteriormente, além de operações no Brasil, a Companhia possui subsidiárias na Turquia, Rússia, México, Estados Unidos da América, Polônia e Bolívia. Além das receitas originárias nos mercados domésticos de cada um destes países, a Companhia possui parte das receitas de vendas derivadas de exportações. Conseqüentemente, além das variações existentes entre a moeda funcional de cada país onde a Companhia atua e o Real, existe também o impacto das variações cambiais nas receitas de vendas provenientes das diferenças de moedas dos locais de origem e destino das exportações. Nos últimos três exercícios, as receitas da Companhia sofreram variações relativas às modificações das taxas de câmbio. Segue abaixo quadro que demonstra a variação das principais moedas locais em relação à moeda brasileira (Real):

Taxas de conversão para o Real

(final do período)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Dólar (USD)	5,5024	6,1923	4,8413
Variação %	(11,14)%	27,91%	-
Euro (EUR)	6,4692	6,4363	5,3516
Variação %	0,51%	20,27%	-
Lira Turca (TRY)	0,1281	0,1751	0,1639
Variação %	(26,84)%	6,83%	-
Peso Mexicano (MXN)	0,3064	0,2986	0,2856
Variação %	2,61	4,55%	-
Rublo Rússia (RUB)	0,0671	0,0573	0,05436
Variação %	17,12%	5,41%	-
Bolivianos (BOB)	0,8033	0,9027	0,7057
Variação %	(11,01)%	27,92%	-

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O desempenho financeiro da Companhia pode ser afetado pela inflação de cada país onde atua, uma vez que uma parcela expressiva dos custos e despesas operacionais são incorridos nas moedas funcionais de cada país e reajustados pela inflação. A receita bruta de vendas da Companhia também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte dos aumentos nos custos para seus clientes por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. Segue abaixo resumo dos principais indicadores econômicos/financeiros do país Matriz da Companhia:

BRASIL

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2025</u>
Crescimento real do PIB ⁹	2,9%	3,40%	2,3%
Inflação (IGP(M)) ¹⁰	-3,18%	6,54%	-1,05%
Inflação (IPCA) ¹¹	4,62%	4,83%	4,26%
Taxa Básica de Juros da Economia ¹²	13,75%	12,25%	14,9%
Taxa TJLP ¹³	6,55%	6,66%	7,97%
Valorização (desvalorização) do Real frente ao Dólar	8,0%	(21,8)%	11,1%
Taxa de câmbio no final do período – US\$1,00	4,84	6,19	5,50
Taxa de câmbio média – US\$1,00 ¹⁴	4,90	5,47	5,57

Variação de preços nos principais insumos e produtos

Existem 8 classes de insumos que contribuem para, aproximadamente, 60% do custo de produção da Companhia e de suas subsidiárias. São elas: aço, compressor, vidro, cobre ou alumínio, materiais químicos, isolantes térmicos, componentes elétricos (micro-motores, controladores eletrônicos e outros) e aramados. Pela característica de commodity de várias das matérias-primas e componentes, a Companhia e suas subsidiárias procuram adquirir grandes volumes que favoreçam a redução dos custos. Os custos de produção da Companhia e de suas subsidiárias são principalmente influenciados pela variação de preços de mercado destas commodities (normalmente fixados em Dólares e Euros) em relação à cotação da moeda funcional local de cada país. Outros custos que impactam o resultado operacional da Companhia e de suas subsidiárias estão relacionados ao reajuste de preços controlados em cada país onde a Companhia atua, como energia elétrica e gás.

Câmbio e taxa de juros

Em decorrência da contratação de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, o câmbio e as taxas de juros impactam diretamente o resultado financeiro da Companhia. Neste sentido, cumpre destacar que os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira contratados no último exercício estavam indexados de acordo com as seguintes taxas de juros:

Euribor - Euro Interbank Offered Rate - É a taxa interbancária do mercado da zona do Euro. A taxa foi criada para englobar as operações interbancárias realizadas na moeda comum europeia entre os países que assumiram o Euro desde sua criação em 1999.

⁹ PIB medido pelo novo método apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

¹⁰ A inflação (IGP(M)) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV/SP. O IGPM é composto pela ponderação entre os preços no mercado consumidor, no mercado atacadista e no mercado de construção civil.

¹¹ A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, medindo a inflação em famílias com renda entre um e 40 salários mínimos mensais, em onze regiões metropolitanas do Brasil.

¹² A Selic é a taxa básica de juros da economia. Definida na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

¹³ Refere-se à taxa de juros cobrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiamento a longo prazo.

¹⁴ Média das taxas de câmbio no final do mês durante o período indicado.

Fontes: IBGE, BNDES, Banco Central e FGV.

CDI – Certificados de Depósitos Interbancários - São títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes. Criado em meados da década de 1980, os CDIs são aplicações com prazos de 1 dia útil, com objetivo de melhorar a liquidez de uma determinada instituição financeira. Essas transações são fechadas por meio eletrônico e registradas nos computadores das instituições envolvidas e nos terminais do CETIP.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - É a Taxa básica de juros da economia, definida na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

SOFR - Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de Financiamento Overnight Garantido - É uma taxa de juros de referência usada para transações financeiras em dólares americanos.

É importante ainda destacar que as variações cambiais afetaram e poderão afetar no futuro, o resultado financeiro e endividamento da Companhia, dado que, como acima descrito, a Companhia possui endividamento em Dólar e Euro ou atrelado à variação do Dólar e do Euro.

Os principais ativos e passivos sujeitos aos riscos cambiais estão abaixo discriminados e não há diferenças relevantes entre os valores justos e os saldos das respectivas contas contábeis:

	31/12/2024 (Em milhões de reais)			
	USD	EUR	TRY	Total convertido em BRL
Caixa e bancos	6,7	4,7	196,9	92,7
Títulos e valores mobiliários	1,0	4,7	-	35,5
Contas a receber de clientes	14,5	10,9	766,3	248,2
Fornecedores	-4,8	-6,4	-881,7	-180,6
Empréstimos e financiamentos	-18,2	-66,3	-133,3	-545,8
Exposição	-0,8	-52,4	-51,9	-350,0

Taxas utilizadas:	31/12/2025
USD/R\$	5,5024
EUR/R\$	6,4692
TRY/R\$	0,1281

A Companhia e suas controladas estão expostas a taxas de juros flutuantes substancialmente atreladas às variações dos Depósitos Interfinanceiros - DI nas aplicações financeiras contratadas em reais e dos juros sobre os empréstimos em moeda estrangeira e reais expostos às variações da taxa SOFR, Euribor, Selic e CDI. A Companhia tem investimentos em fundos de investimentos, no valor de R\$36,2 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$71,6 milhões em 2024), que estão sujeitos a oscilações, decorrentes do valor das cotas dos fundos, que são precificadas conforme sua carteira de investimentos.

2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças de práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalva no relatório dos auditores no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBTIDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“[Resolução CVM 156](#)”), conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas e custos de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“[IFRS](#)”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“[IASB](#)”) e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

O EBITDA Ajustado é calculado através do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que a Companhia entende como não recorrentes, ou que não afetam a sua geração de caixa e que podem ser compostas por itens diferentes em cada período, como por exemplo, impactos fiscais não recorrentes. Adicionalmente, a Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado, a margem EBITDA Ajustado, não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia.

O valor do EBITDA Ajustado da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$264,0 milhões com margem EBITDA Ajustado de 11,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$225,9 milhões com 10,3% com margem EBITDA Ajustado.

Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações contábeis intermediárias que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

O valor da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$594,1 milhões, em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$613,5 milhões.

O valor da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 foi de 2,25 e em 31 de dezembro de 2024 foi de 2,72.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBTIDA, Margem EBTIDA, EBTIDA Ajustado e Margem EBTIDA Ajustado

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do resultado operacional para o EBITDA e do EBITDA Ajustado, os cálculos da margem EBITDA e da margem EBTIDA Ajustado, os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(Em milhões de reais, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2024	2025
Lucro/(prejuízo) do exercício	8,3	(22,6)	21,9
(+)/(-)Imposto de renda e contribuição Social sobre o lucro	(27,5)	26,1	16,9
(+)/(-)Resultado financeiro líquido	150,5	152,5	157,0
(+)Depreciação e amortização	57,4	69,9	79,0
EBITDA	188,7	225,9	274,7
(+)/(-)Itens não recorrentes ⁽¹⁾	17,2	-	10,7
EBITDA Ajustado	205,9	225,9	264,0
Receita Líquida	1.966,7	2.189,1	2.402,9
Margem EBITDA	9,6%	10,3%	11,4%
Margem EBITDA Ajustado	10,5%	10,3%	11,0%

(1) Em 2023: (i) Impairment operação VSA/PE (R\$15,5 milhões) e (ii) Stock option (R\$1,7 milhões) e em 2025 reversão impairment operação VSA/PE (R\$ 10,7 milhões).

Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A seguinte tabela apresenta uma reconciliação da Dívida Líquida e da Dívida Líquida / EBITDA Ajustado, em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(Em milhões de reais)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Circulante)	524,3	513,5	1.279,9
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Não circulante)	271,0	342,4	218,5
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(160,3)	(166,1)	(121,4)
(-) Títulos e Valores Mobiliários	(40,8)	(76,2)	(60,0)
(=) Dívida Líquida	594,1	613,5	1.317,0
EBITDA Ajustado	264,0	225,9	205,9
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	2,25x	2,72x	6,40x

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia acredita que essas medições não contábeis sejam reconhecidas como medidas de desempenho frequentemente utilizadas por investidores, analistas de valores mobiliários e outras pessoas interessadas em analisar a performance das companhias. Tais medidas, contudo, são suscetíveis a variações na forma de cálculo e não são calculadas por todas as companhias da mesma maneira. Dessa forma, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado aqui apresentados podem não ser diretamente comparáveis com medidas similares apresentadas por outras companhias.

No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com o IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil ou, ainda, como medida de lucratividade da Companhia.

Adicionalmente, essas medições apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medidas de desempenho, em razão de não desconsiderarem certos custos ou despesas da Companhia que podem impactar significativamente os resultados operacionais e de liquidez, tais como nosso resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social e depreciação e amortização, além de outros gastos considerados pela administração como não recorrentes. Desta forma, o EBITDA, a Margem EBITDA, o

EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária ou alterações nos níveis de depreciação e amortização, bem como de gastos que a Companhia julga como não recorrentes.

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A divulgação de informações sobre a Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado visa a apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. A Dívida Líquida é igual ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e do saldo de títulos e valores mobiliários. A Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado conforme explicado acima. A Dívida Líquida e a Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou o IFRS. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida e/ou Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia. A Companhia entende que essas medidas funcionam como uma ferramenta importante para analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável, tendo em vista que não foram divulgados eventos subsequentes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os acionistas da Companhia podem deliberar, em Assembleia Geral e por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para fazer face a orçamento de capital.
Valores das retenções de lucros	Não houve retenção de lucros em 2025
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	N/A
Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê no artigo 29 que os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, reserva de incentivos fiscais e de reservas para contingências; e II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).
Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos obrigatórios previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia têm a periodicidade anual, observado que a Administração da Companhia pode declarar dividendos intermediários ou intercalares ou juros sobre capital próprio apurado sem balanço semestral ou em períodos menores, na forma da lei.
Restrições à distribuição de dividendos	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou relação especial aplicável ao emissor, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Durante o exercício de 2025, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos ou responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não existem contratos relevantes de futura compra e venda de produtos ou serviços celebrados pela Companhia não evidenciados nas demonstrações financeiras

(iii) Contratos de construção não terminada

Não existem contratos relevantes de construção não terminada celebrados pela Companhia não evidenciados nas demonstrações financeiras.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem contratos relevantes de recebimentos futuros de financiamentos.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras de 2025.

2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não há investimentos em andamento ou investimentos relevantes previstos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Havendo investimentos, as principais fontes de financiamento dos investimentos da Companhia serão a sua própria geração de fluxo de caixa operacional e obtenção de recursos de terceiros mediante empréstimos ou financiamentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Além dos investimentos que tradicionalmente realizamos para a atualização em nossas unidades fabris não tivemos aquisição de plantas, equipamentos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, na medida em que não há pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, na medida em que não há desenvolvimento de novos produtos ou serviços em andamento diferentes do seu atual segmento de atuação.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, na medida em que não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia incorreu em gastos nos anos de 2025, 2024 e 2023 com desenvolvimento de novos produtos e componentes, dentro de sua área de atuação, nos montantes especificados abaixo:

(Em milhões de reais)

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Gastos com desenvolvimento de novos produtos	15,6	16,6	7,6
Total	15,6	16,6	7,6

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga seus planos de negócios.

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram tratados nos itens desta seção.

ANEXO II

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

A administração propõe a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 37.625.721,62 (controladora), da seguinte forma, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2026.

- (I) R\$ 16.094.172,68 para absorção do saldo de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da Lei das S.A.;
- (II) R\$ 1.076.577,45 para constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;
- (III) R\$ 20.454.971,49 para constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.

Com base na destinação do lucro líquido do exercício demonstrada acima não há saldo de lucros para distribuição de dividendos.

As informações detalhadas da proposta de destinação do lucro líquido do exercício estão indicadas a seguir, nos termos do Anexo A da Resolução 81/22:

1) Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia apurou lucro líquido no exercício de 2025 no montante de R\$ 37.625.721,62 (controladora).

2) Informar o montante global e o valor por ações dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Após as destinações do lucro líquido do exercício de 2025 não há saldo de lucros para distribuição de dividendos.

Não houve declaração e/ou pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos no exercício de 2025.

3) Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Conforme mencionado acima, não há proposta de distribuição de dividendos com base no resultado auferido no exercício de 2025.

4) Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No ano de 2025 não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5) Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

- a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio
- d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não há distribuição de dividendos proposta pela Diretoria com base no resultado auferido no exercício de 2025.

6) Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**
- b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não houve declaração e/ou pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em balanços semestrais ou em períodos menores para o exercício de 2025.

7) Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a) Lucro líquido do exercício e dos 3(três) exercícios anteriores

	2023	2024	2025
(Prejuízo líquido)/lucro líquido do exercício – em milhões de reais	(8,1)	(16,1)	37,6
Número de ações ordinárias (menos ações tesouraria)	4.106.754	6.286.293	6.382.377
(Prejuízo líquido)/lucro líquido por ação ordinária (em Reais)	(1,9791)	(2,5606)	5,8952

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não houve declaração e/ou pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

8) Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado a reserva legal

No exercício de 2025 foi destinado o montante de R\$1.076.577,45 para a reserva legal

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social limitado a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

9) Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixo ou mínimos

- a) Descrever a fórmula de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos**
- b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixo ou mínimos**

- c) **Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d) **Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e) **Identificar os dividendos fixo ou mínimos a serem pagos por ação preferencial**

Não aplicável, pois a Companhia não tem ações preferenciais.

10) Em relação ao dividendo obrigatório

- a) **Descrever a fórmula de cálculo prevista no estatuto**

Aos titulares de ações são atribuídos, em cada exercício, dividendos ou juros sobre capital próprio não inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

- b) **Informar se está sendo pago integralmente**

Não há proposta da Diretoria para distribuição de dividendos referente ao lucro líquido do exercício de 2025.

- c) **Informar o montante eventualmente retido**

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

11) Havendo retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a) **Informar o montante da retenção**
- b) **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, as pectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c) **Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável.

12) Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a) **Identificar o montante destinado à reserva**
- b) **Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c) **Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d) **Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não houve destinação do resultado para a reserva de contingências.

13) Havendo destinação do resultado para reserva de lucros a realizar

- a) **Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar**
- b) **Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem a reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não houve destinação do resultado para a reserva de lucros a realizar.

14) Havendo destinação de resultado para reservas estatutária

- a) **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b) **Identificar o montante destinado à reserva**
- c) **Descrever como o momento foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que não houve destinação do resultado para a reserva de contingências.

15) Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a) **Identificar o montante da retenção**
- b) **Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não houve retenção de lucros para fazer face a orçamento de capital.

16) Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a) **Informar o montante destinado à reserva**

No exercício de 2025 foi destinado para a reserva de incentivos fiscais o montante de R\$ 20.454.971,49.

- b) **Explicar a natureza da destinação**

Conforme disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, a Administração poderá destinar para a reserva de incentivos fiscais parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimento, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

ANEXO III
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ITEM 7.3 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
7.3. – Composição e experiência profissionais do conselho de administração e conselho fiscal
Conselho de Administração

Nome	Marcelo Faria de Lima
Data de Nascimento	01/12/1961
Profissão	Economista
CPF	715.269.947-04
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Marcelo Faria de Lima é o Presidente do Conselho de Administração da Companhia. É também o Presidente do Conselho de Administração da Metalfrio Solutions S.A (6+ anos) e Membro do Conselho de Administração da Sonae SGPS (Portugal) (3+ anos). Nos EUA, foi Membro do Conselho de Administração do Banco C1 Financial (7+ anos). Foi Presidente do Conselho de Administração da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A (2+ anos). Graduado em Economia pela PUC/RJ, onde foi Professor de Economia (2+ anos).
Cargo Eletivo Ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	19/01/2007
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não
Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii)	O Sr. Marcelo Faria de Lima declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.
qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e	
(iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
Percentual de participação nas reuniões (%)	100%

Nome	Petros Diamantides
Data de Nascimento	29/01/1966
Profissão	Engenheiro Elétrico e Eletrônico
CPF	235.934.998-86
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	O Sr. Diamantides formou-se em Engenharia Elétrica e Eletrônica pela University of Manchester em 1989 e concluiu MBA pela Manchester Business School em 1991. O Sr. Diamantides iniciou sua carreira na Procter & Gamble (HABC) – UK e posteriormente atuou como Diretor Administrativo nos segmentos de Auto Peças e Refrigeração Comercial. Foi eleito Diretor Superintendente da Metalfrío em setembro de 2012 e em janeiro de 2014 foi eleito Diretor Presidente.
Cargo Eletivo Ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Foi Diretor Presidente
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	29/04/2022
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não

Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: (iii) qualquer	O Sr. Petros Diamantides declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.
condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
Percentual de participação nas reuniões (%)	100%

Nome	Serkan Güleç
Data de Nascimento	07/12/1978
Profissão	Engenheiro
CPF	747.149.371-20
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	O Sr. Güleç é Presidente e CEO da Özlider AS, empresa localizada na Turquia, desde 1983. Ele tem mais de 17 anos de experiência nas indústrias plástica e automotiva. Ele estabeleceu várias joint ventures na Turquia e desenvolveu novos projetos com seus parceiros. O Sr. Güleç é formado pela Universidade Técnica de Yildiz (Y.T.Ü, Istambul-2001) como Engenheiro Mecânico e Mestre em Administração de Empresas (MBA) pela Escola de Negócios da Universidade de Istambul (I.Ü.I.F, Istambul-2009). Ele é membro do Comitê Setorial da Câmara da Indústria de Istambul, membro da Câmara de Engenheiros Mecânicos da UCTEA e representante do Besiktas JK (Clube de Futebol de Besiktas, Istambul)
Cargo Eletivo Ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	28/04/2021
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não

Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	O Sr. Serkan Güleç declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21
Percentual de participação nas reuniões (%)	100%

Nome	Pedro Manuel Jacinto Casanova Guerra
Data de Nascimento	06/09/1970
Profissão	Administrador
CPF	744.917.921-00
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Pedro Guerra possui mais de 30 anos de experiência internacional como conselheiro de empresas, investimentos proprietários e em fusões e aquisições. É membro do conselho da Bom Sabor (9 anos) e foi membro do conselho da Metalrio (9 anos), Klimasan (10 anos) e Produquímica (2 anos). Outras experiências profissionais incluem BPS Investimentos (Brasil), Artesia (Brasil), Unibanco (Brasil), Banif Investimento (Portugal), J.P. Morgan (USA), GE Capital Europe (UK) e Banco Totta & Açores (Portugal e UK). É formado em Administração de Empresas pela Universidade de Lisboa e MBA pelo INSEAD.
Cargo Eletivo Ocupado	Não aplicável
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	Não aplicável

Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	O candidato Pedro Guerra é considerado independente, na medida em que satisfeitos os requisitos para o seu enquadramento como tal em observância à legislação aplicável (Regulamento do Novo Mercado e ao Estatuto Social da Companhia).
Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	O Sr. Pedro Guerra declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21
Percentual de participação nas reuniões (%)	Não aplicável
penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
Percentual de participação nas reuniões (%)	Não aplicável

Nome	Adriano Cives Seabra
Data de Nascimento	19/06/1972
Profissão	Engenheiro
CPF	016.480.547-81
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	O Sr. Adriano Seabra é membro independente do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. desde abril de 2025. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia. Membro independente do Conselho de Administração do Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., desde 2018. Também é membro independente do Conselho de Administração do Grupo Cornélio Brennand, desde 2024. Foi sócio da Itaverá Investimentos de 2019 a 2024 onde atuou como Head of Equity Research e Co-portfolio Manager. Foi membro suplente independente do Conselho de Administração da Vale S.A. de 2019 a 2022 e membro de seu Comitê de Finanças. Foi membro independente do Conselho de Administração da Cia Saneamento do Paraná - Sanepar de 2017 a 2022, tendo sido membro do Comitê Técnico e Coordenador do Comitê Independente de Investigação. Foi membro independente do Conselho de Administração e dos Comitês de Estratégia, Pessoas e do Comitê Independente da Smiles, de 2019 a 2022. De 2017 a 2019, foi membro independente do Conselho de Administração da

	Cia Energética de São Paulo – CESP e membro independente do Conselho Fiscal da Copasa. Foi membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Eletropaulo em 2018 e do Conselho da Even Construtora em 2015. Atuou como Head of Equity Research / Portfolio Manager da GAP Asset Management de 2003 a 2008, da Opus Investimentos de 2011 a 2015 e da Fides Asset Management de 2015 a 2016. Também atuou como Latam Equity Research Analyst no Banco de Investimentos Garantia/Credit Suisse (Brasil/México) de 1997 a 2003. Graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1994). CFA Charterholder (2000); CGA Charterholder (2018); Harvard Business School (PLD27 - 2018 a 2019); Conselheiros de Administração - IBGC (2017); Conselho Fiscal na Prática – IBGC (2017); Avançado para Conselheiros de Administração - IBGC (2020 e 2021); Governança Corporativa para Empresas Familiares – IBGC (2023); FGV/ISAE GBA em Companhias Listadas (2017); FGV Novos estatutos para empresas estatais (2021)
Cargo Eletivo Ocupado	Não aplicável
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	Não aplicável
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	O candidato Adriano Seabra é considerado independente, na medida em que satisfeitos os requisitos para o seu enquadramento como tal em observância à legislação aplicável (Regulamento do Novo Mercado e ao Estatuto Social da Companhia).
Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação	O Sr. Adriano Seabra declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21
transitada em julgado, na esfera judicial ou	
administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
Percentual de participação nas reuniões (%)	Não aplicável

Nome	Marcelo Gasparino da Silva
Data de Nascimento	13/02/1971
Profissão	Advogado

CPF	807.383.469-34
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	<p>O Sr. Marcelo Gasparino é advogado, graduado pela UFSC e Especialista em Administração Tributária Empresarial pela ESAG. Treinamento executivo em fusões e aquisições na London Business School, e no CEO FGV - IBE/FGV/IDE. Professor da Fundação ENÁ – Escola de Governo para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista.</p> <p>Nos últimos 15 anos atua como conselheiro de administração independente em companhias abertas, com mais de 36 mandatos. É Presidente do Conselho de Administração da ONCOCLÍNICAS e Vice-Presidente do Conselho de Administração da VALE.</p> <p>Na VALE é Coordenador do Comitê de Pessoas e Remuneração - CPR e membro do Comitê de Indicação e Governança - CIG. Foi Coordenador do CS, e membro CACP e CEOR.</p> <p>No BB é membro do COAUD e COREM.</p> <p>Na PETROBRAS foi Conselheiro de Administração e Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade, e Comitê de Minoritários. Também foi membro dos comitês de: Investimentos; de Pessoas; e de Auditoria do Conglomerado Petrobras.</p> <p>Na ELETROBRAS foi Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, e foi membro do CEGS.</p> <p>Foi Presidente dos conselhos de administração da USIMINAS e da ETERNIT, além de mandatos no CA de 10 companhias, e no CF de outras 5 companhias.</p> <p>Com passagens pelos setores mineração e siderurgia, óleo & gás, petroquímico, bancário e financeiro, logística, geração, transmissão e distribuição de energia, distribuição de gás natural, transformação do aço, indústria de base, construção civil, coberturas para construção civil inclusive com geração fotovoltaica, armazenagem e saneamento básico adquiriu competências, capacidades e conhecimentos, skills que permitem contribuir nas mais diversas matérias e estratégias que são tratadas nos conselhos que participa.</p> <p>Fez parte de cases de ativismo minoritário emblemáticos, como: a eleição do primeiro e único Presidente de Conselho indicado e eleito por minoritários em uma companhia aberta com Grupo de Controle (Usiminas 2015); a primeira eleição pelo voto múltiplo em Estatal de candidato indicado por acionista minoritário (Eletrobras 2016); a primeira eleição de minoritário pelo voto múltiplo na Vale (2019); a primeira eleição de minoritário pelo voto múltiplo na Petrobras (2020); a contestação na CVM da proposta de inclusão do “voto negativo” em processo eleitoral para o Conselho de Administração de Companhia Aberta brasileira (Vale 2021); a eleição de 4 candidatos alternativos no primeiro processo eleitoral como Corporation da maior mineradora de minério de ferro do mundo (Vale 2021); a primeira vez em que acionistas minoritários elegem 2 conselheiros pelo processo de voto múltiplo na Petrobras (2022).</p>
Cargo Eletivo Ocupado	Não aplicável
Data prevista da eleição	30 de abril de 2026
Data prevista da posse	30 de abril de 2026
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	Não aplicável
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	O candidato Marcelo Gasparino é considerado independente, na medida em que satisfeitos os requisitos para o seu enquadramento como tal em observância à legislação aplicável (Regulamento do Novo Mercado e ao Estatuto Social da Companhia).

<p>Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação</p>	<p>O Sr. Marcelo Gasparino declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21</p>
<p>transitada em julgado, na esfera judicial ou</p>	
<p>administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	
<p>Percentual de participação nas reuniões (%)</p>	<p>Não aplicável</p>

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Nome	Marcelo Faria de Lima
Data de Nascimento	01/12/1961
Profissão	Economista
CPF	715.269.947-04
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Marcelo Faria de Lima é o Presidente do Conselho de Administração da Companhia. É também o Presidente do Conselho de Administração da Metalrio Solutions S.A (6+ anos) e Membro do Conselho de Administração da Sonae SGPS (Portugal) (3+ anos). Nos EUA, foi Membro do Conselho de Administração do Banco C1 Financial (7+ anos). Foi Presidente do Conselho de Administração da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A (2+ anos). Graduado em Economia pela PUC/RJ, onde foi Professor de Economia (2+ anos).
Cargo Eletivo Ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
Data da eleição	08/05/2025
Data da posse	08/05/2025
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do mandato	08/05/2025
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não
Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável

<p>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Marcelo Faria de Lima declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>
--	--

Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
---	------

Nome	Pedro Tavares Martins
Data de Nascimento	21/11/1964
Profissão	Empresário
CPF	839.443.707-91
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	<p>Pedro Martins é formado em Engenharia Elétrica pela PUC_RJ, com mestrado em economia pela EPGE-FGV-RJ, EMBA pela COPPEAD-UFRJ e AMP pelo IESE Business School de Barcelona. Pedro iniciou sua carreira em 1992 como analista de finanças corporativas no BFC Banco de investimento. Em 1996 foi contratado como gerente da Ernst & Young na área de consultoria financeira. Deixou a Ernst Young para se juntar por 10 anos ao projeto da Globalstar do Brasil – multinacional que atua na área de telecomunicações, onde atuou como CFO e COO. Foi sócio fundador da ASK Gestora de Recursos entre 2009 à 2016. Desde 2016 faz parte do comitê executivo do ISE Business School. Membro do Conselho Fiscal da Westwing Comércio Varejista S.A, eleito em 26/04/2024. Pedro Martins não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
Cargo Eletivo Ocupado	Não aplicável
Data da eleição	08/05/2025
Data da posse	08/05/2025
Prazo do mandato	1 ano até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do mandato	08/05/2025
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	<p>O candidato Pedro Tavares Martins é considerado independente, na medida em que satisfeitos os requisitos para o seu enquadramento como tal em observância à legislação aplicável (Regulamento do Novo Mercado e ao Estatuto Social da Companhia).</p>

<p>Informações sobre indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Pedro Tavares Martins declarou que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21</p>
<p>Percentual de participação nas reuniões (%)</p>	<p>100%</p>

Nome	Maria Carmen Westerlund Montera
Data de Nascimento	28/01/1952
Profissão	Economista
CPF	362.882.927-53
Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A Srta. Montera economista formada pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro da Universidade Candido Mendes e bacharel em Letras pela PUC/RJ, com especialização em Mercado de Capitais na EPGE/FGV/RJ MBA Executivo na COPPEAD/RJ. Atualmente é membro do Conselho de Administração, membro do comitê de investimentos e de inovação e membro do comitê de minoritários da COPEL -Companhia Paranaense de Energia, membro do comitê de Finanças e Investimentos da Tupy S.A. Atualmente também é membro do comitê de auditoria e riscos da Alper S.A. desde 2017 e coordenadora desde 2021, e membro suplente do Saraiva Livreiros S.A. -Em Recuperação Judicial. Foi membro do comitê de auditoria e riscos da Tupy S.A. (2009-agosto2020), membro do Conselho de Administração (titular e suplente) e coordenadora do comitê de auditoria e riscos da Investimentos e Participações em Infraestrutura- INVEPAR (2019-2020; 2018) e membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos (2019-2020), membro do Conselho fiscal do Banrisul S.A. (mar.2018/nov2019), membro do conselho fiscal (titular e suplente) da Aes Brasileira Participações (2019-2020;2017-2019), membro do Conselho Fiscal da Aes Tietê Energia S.A. (2014-2019), membro suplente ativo do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, (2014-2018), membro suplente do Conselho Fiscal da Klabin S.A.(2017-2019) e membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobrás Distribuidora S.A., (2019-2021). Foi gerente na BNDES Participações S.A.- BNDESPAR responsável pelo investimento em empresas e em fundos de investimentos, de 1987 a 2002, chefe do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES em 2004 e economista do Departamento de Gestão e Acompanhamento da Carteira da BNDESPAR de 2005 a junho de 2013. Foi também membro do Conselho de Administração da Tupy S.A. (2006 - 2013 e da Cia de Distribuição de Gás do Rio de Janeiro (cia aberta concessionária distribuidora de gás) de (2006 - 2012), membro do Conselho Fiscal da AES Elpa (2011-2013) e da AES Tietê SA (2011-2013), membro do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo (2011-2013) e membro do comitê de governança e gestão de pessoas da Tupy S.A (2009-2016). Foi ainda, membro do Conselho de Administração e dos comitês financeiro e de gestão da Brasil Ferrovias e da Ferronorte SA (cias abertas concessionárias de ferrovias), membro do comitê de investimentos do Fundo FIP Brasil Energia e do Fundo de Petróleo, Gás e Energia e membro do Conselho de Administração de Spes prestadoras de serviços para a Petrobrás (Companhia de Recuperação Secundária CRSEC, Marlim Participações e Nova Marlim Participações) e membro suplente do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação SA e do comitê de Finanças da Telemar Participações SA.
Cargo Eletivo Ocupado	Comitê de Auditoria não Estatutário
Data da eleição	08/05/2025
Data da posse	08/05/2025
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não aplicável
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do mandato	20/03/2024
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não aplicável
Informações sobre indicação de todos os cargos de	

administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	A Sra. Maria Carmem Westerlund Montera declarou que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21
Percentual de participação nas reuniões (%)	100%

7.5 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Os membros do Conselho de Administração não mantêm qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor; administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e controladores diretos ou indiretos do emissor; administradores do emissor; e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, o Sr. Marcelo Faria de Lima, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 715.269.947-04, mantém relação de subordinação com o cliente Marsel Sogutma A.S.

A Marsel Sogutma A.S. é uma distribuidora de peças para refrigeração na Turquia e compra de peças da controlada Klimasan. O Sr. Marcelo Faria de Lima, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e o Sr. Selim Hamamcioglu, membro do conselho de administração da Klimasan, são acionistas da Marsel.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Controladora celebrou contrato de mútuo ativo com a Rio Verde Consultoria e Participações Ltda. ("Rio Verde"). O Sr. Marcelo Faria de Lima, Presidente do Conselho de Administração, é controlador da Rio Verde.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Controladora celebrou contrato de mútuo ativo com Luiz Eduardo Moreira Caio, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Controladora.

ANEXO IV
INFORMAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(conforme Artigo 13 da Resolução CVM 81)

8. – Remuneração dos administradores

8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da remuneração é o recrutamento e retenção dos profissionais adequados às necessidades da Companhia.

A prática de remuneração da Companhia leva em consideração os valores referenciais de mercado na época da contratação de cada profissional específico, baseado em suas experiências e capacidade técnica e a partir da referida contratação, a aplicação de ajustes baseados em indicadores públicos de inflação ou em dissídios coletivos aplicáveis à Companhia.

A política de remuneração dos administradores foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de agosto de 2022, pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br e <http://ri.metalfrío.com.br/>.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos administradores da Companhia é fixada em sede de Assembleia Geral.

O Conselho de Administração, por sua vez, tem a responsabilidade de recomendar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração fixa considera os valores praticados no mercado, assim como conhecimento e experiência do indivíduo. Para a remuneração variável do indivíduo são considerados quatro tópicos:

(i) metas globais; (ii) metas regionais; (iii) metas do departamento e (iv) metas individuais.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As práticas de remuneração atualmente adotadas podem ser alteradas pelo Conselho de Administração da Companhia sempre quando conveniente aos interesses da Companhia e em decorrência de alterações legislativas, regulatórias ou de governança.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem remuneração fixa mensal a título de pró-labore, que é fixada comparando-se com padrões de mercado, e tem por objetivo remunerar o trabalho e contribuição dos conselheiros para a Companhia.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a nenhuma remuneração variável, exceto quando aprovada em Assembleia Geral.

A Companhia deverá desembolsar despesas razoáveis gastas pelos membros do Conselho de Administração para o desempenho de suas funções, com locomoção, alimentação e estadia.

O membro do Conselho de Administração que integrar o Comitê de Auditoria poderá receber remuneração adicional, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Diretoria estatutária

A remuneração da Diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável e pode, eventualmente, ser complementada por opção de compra de ações de emissão da Companhia, mediante o estabelecimento de metas individuais para cada exercício que variam conforme a atuação de cada membro da Diretoria.

A definição da composição da remuneração da Diretoria Estatutária é a seguinte:

Remuneração fixa: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros da Diretoria, assim como o desempenho, experiência, formação, conhecimento e impacto no resultado, visando remunerar a contribuição individual para o crescimento da Companhia.

Benefícios: diretos e indiretos, dentro das práticas usuais do mercado.

Remuneração variável: tem como objetivo premiar o alcance e cumprimento de metas operacionais e financeiras de médio prazo da Companhia, alinhadas ao desempenho individual, sustentabilidade e à estratégia de crescimento, mediante o pagamento anual, devendo ser observado o quanto estabelecido na Política de Participação de Resultados da Companhia.

Outorga de opção compra de ações: tem por objetivo gerar incentivo de longo prazo, com a finalidade de atrair e manter profissionais qualificados e incentivar o alinhamento dos interesses dos Diretores com os interesses dos acionistas da Companhia.

A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de riscos definidos pelo Conselho de Administração.

A definição da remuneração individual dos membros da Diretoria terá como base a recomendação feita diretamente pelo Diretor Presidente da Companhia, com o suporte da área de Recursos Humanos.

Comitê de Auditoria

A remuneração do Comitê de Auditoria é determinada pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme estabelecido no Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é determinada pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia, com base na legislação pertinente. O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo instalado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**
- A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2025

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	73,92%	26,08%	N/A	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	100%

2024

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	80,54%	14,74%	4,72%	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	100%

2023

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	62,90%	16,34%	20,76%	100%
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	100%

- o **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global da remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é definido em Assembleia Geral. O Conselho de Administração define a remuneração individual dos administradores, tanto fixa quanto variável, com base no desempenho individual e comparando-se com padrões de mercado. O reajuste da remuneração individual dos administradores é sujeito a negociação e se baseia em padrões de mercado.

- o **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os indicadores de desempenho aplicados a remuneração fixa baseiam-se no tempo e dedicação dos membros da Diretoria, assim como no desempenho, experiência, formação, conhecimento e impacto no resultado.

Os indicadores de desempenho aplicados à parcela variável da remuneração baseiam-se, no alcance e cumprimento de metas operacionais e financeiras de médio prazo da Companhia, alinhadas ao desempenho individual, sustentabilidade e à estratégia de crescimento.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração em elementos fixo, variável e de eventual outorga de opções de compra de ações é usual no mercado e visa alinhar os interesses de curto, médio e longo prazo dos Diretores e da Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Item não aplicável, considerando que não há membros da administração que não são remunerados pela Companhia.

(c) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, visto que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

(d) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, visto que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

8.2 – Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2026 - Valores Anuais Previstos					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho fiscal	Total
Nº total de membros	6,0	3,0	3,0	3,0	15,0
Nº de membros remunerados	6,0	3,0	1,0	3,0	13,0
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	3.000.000,00	6.500.000,00	144.000,00	108.000,00	9752.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas					
Remuneração variável					
Bônus	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	5.900.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis					
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.348.000,00	0,00	0,00	2.348.000,00
Observação	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.000.000,00	14.748.000,00	144.000,00	108.000,00	18.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	3,0	3,0	3,0	14,0
Nº de membros remunerados	5,0	3,0	1,0	3,0	12,0
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	1.957.452,91	4.600.625,78	108.000,00	324.000,00	6.990.078,69
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas					
Remuneração variável					
Bônus	0,00	1.624.438,49	0,00	0,00	1.624.438,49
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis					
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.957.452,91	6.225.064,27	108.000,00	324.000,00	8.614.517,18

	Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	3,0	2,50	2,0	12,50
Nº de membros remunerados	5,0	3,0	0,83	2,0	10,83
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	2.289.344,23	4.645.147,35	85.200,01	216.000,00	7.235.691,59
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas					
Remuneração variável					
Bônus	0,00	849.550,58	0,00	0,00	849.550,58
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis					
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	272.990,79	0,00	0,00	272.990,79
Observação	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.289.344,23	5.767.688,72	85.200,01	216.000,00	8.358.232,96

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Total
Nº total de membros	5,58	3,0	1,75	10,33
Nº de membros	5,58	3,0	0,58	9,16
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.245.108,43	5.124.119,51	42.000,00	7.411.227,94
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.330.845,47	0,00	1.330.845,47
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	1.690.781,65	0,00	1.690.781,65
Observação	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2023-CVM/SEP, o número de membros de Administração, da Diretoria e Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados com a média anual de cada órgão mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2023-CVM/SEP, o número de membros de Administração, da Diretoria e Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados com a média anual de cada órgão mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no CIRCULAR/ANUAL – 2023-CVM/SEP, o número de membros de Administração, da Diretoria e Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados com a média anual de cada órgão mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.245.108,43	8.145.746,63	42.000,00	10.432.855,06

8.3 – Remuneração variável: em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,0	3,0	3,0	15,0
Nº de membros remunerados	6,00	3,0	1,0	3,0	12,0
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-		-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.900.000,00	-	-	5.900.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	5.900.000,00	-	-	5.900.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social					
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração					
Valor máximo previsto no plano de remuneração					
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas					
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social					

Remuneração variável para o exercício social encerrado (31/12/2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,0	3,0	3,0	14,0
Nº de membros remunerados	5,00	3,0	1,0	3,0	12,0
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.624.438,49	-	-	1.624.438,49
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração					
Valor máximo previsto no plano de remuneração					
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas					
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social					

Remuneração variável para o exercício social encerrado (31/12/2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	3,0	2,50	2,0	12,50
Nº de membros remunerados	5,0	3,0	0,83	2,0	10,83
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	849.550,58	-	-	849.550,58
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração					
Valor máximo previsto no plano de remuneração					
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas					
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social					

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,58	3,0	1,75	-	10,33
Nº de membros remunerados	5,58	3,0	0,58	-	9,16
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.000.000,00	3.000.000,00	-	-	4.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	500.000,00	1.500.000,00	-	-	2.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.330.845,47	-	-	1.330.845,47
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração					
Valor máximo previsto no plano de remuneração					
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas					
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social					

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

O Plano foi administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano (“Comitê”).

Na hipótese de criação de um Comitê, este será composto por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles necessariamente o Presidente do Conselho de Administração da Companhia e os demais, membros da administração eleitos pelo Conselho de Administração.

Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (a) a outorga de opções nos termos do Plano, assim como a criação e aplicação de normas específicas para cada outorga, sujeito aos termos deste Plano;
- (b) a eleição dos Participantes e a autorização para a outorga de opções de compra de ações em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções a serem outorgadas, assim como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as opções aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;
- (c) a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou alienação de ações mantidas em tesouraria, para satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano;
- (d) a solução de dúvidas de interpretação do Plano; e
- (e) o estabelecimento de regras complementares a este Plano e a revisão de suas condições.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, no Plano e no Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano de opções aprovado em 22 de junho de 2023 pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

96.084 ações

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

96.084 ações

(e) condições de aquisição de ações

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá determinar nos respectivos Contratos de Opção que o Preço de Exercício será acrescido de correção monetária calculada com base na variação de determinado índice de preços, bem como reduzido por dividendos, juros sobre o capital próprio, distribuições realizadas pela Companhia e/ou outros eventos determinados pelo Conselho de Administração.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O Conselho de Administração definirá em cada Contrato de Opção o prazo máximo para o exercício das opções após a data do cumprimento dos respectivos prazos de carência.

(h) forma de liquidação

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano somente poderão ser exercidas, total ou parcialmente, na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados direta ou indiretamente como administrador durante o respectivo prazo de carência previsto no Contrato de Opção.

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua opção seja devidamente exercida e as respectivas ações sejam transferidas para a titularidade do Participante, nos termos do Plano e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais, estatutárias, contratuais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Participantes.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo, o Contrato de Opção deverá regular os efeitos decorrentes de referido desligamento no direito do Participante de manter as opções e/ou exercer as referidas opções.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Caso, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato de Opção, o Beneficiário:

(a) se desligue da Companhia por vontade própria, renunciando ao seu cargo de administrador da Companhia: (i) se a Opção ainda não for exercível, na data do desligamento, a Opção de Compra restará automaticamente extinta; e (ii) se a Opção já for exercível na data de desligamento, a Opção de Compra poderá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento;

(b) seja destituído do cargo estatutário por violar os deveres e atribuições de administrador, tais como: (i) os previstos nos artigos 153 a 157 da Lei nº 6.404/76; (ii) desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (iii) condenação penal relacionada a crimes dolosos ou por atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou contra as sociedades sob o seu controle; (iv) ato ou omissão comprovada decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja materialmente prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob seu controle; (v) violação material do instrumento que regule o exercício do mandato do administrador estatutário celebrado com a Companhia e/ou sociedade sob o seu controle, se aplicável; ou, ainda, (vi) o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou das sociedades sob o seu controle e demais disposições societárias aplicáveis; a Opção de Compra, exercível ou não exercível, restará automaticamente extinta;

(c) seja desligado da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, a Opção de Compra, se ainda não exercível na data do seu desligamento, terá seu período de vesting antecipado e poderá ser exercida pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário no prazo de 12 (doze) meses contados da data de desligamento, prazo este que também se aplicará caso a Opção de Compra já for exercível na data do desligamento.

O plano de opções mencionado acima foi exercido na sua totalidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não tem nenhum plano de opção de ações em aberto

8.5 – Remuneração baseada em ações: em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Valores reconhecidos por exercício:

2023 – R\$ 1.690.781,65

2024 – R\$ 272.990,79

2025 – R\$ 0,00

Valor previsto para o exercício social corrente:

2026 – R\$ 2.348.000,00

8.6 – Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram outorgadas 96.084 ações para a Diretoria.

8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

No final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não tinha nenhuma opção em aberto com relação a Diretoria.

Os outros órgãos não tem plano de opções ativos.

8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram exercidas 96.084 opções.

8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a entrega de 96.084 ações para a Diretoria.

8.10 – Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve a outorga de 96.084 ações para a Diretoria.

8.11 – Ações entregues: em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a entrega de 96.084 ações para a Diretoria.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

- (a) Modelo de precificação**
- (b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- (c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- (d) Forma de determinação da volatilidade esperada**
- (e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

O valor justo médio ponderado das opções concedidas, determinado com base no modelo de avaliação Black & Scholes, era de R\$19,94 (expresso em reais) por opção. Os dados significativos incluídos no modelo foram: preço médio ponderado da ação de R\$55,92 (expresso em reais) na data da outorga, volatilidade de 55,96%, uma vida esperada da opção correspondente a quase 2 anos, conforme o caso, e uma taxa de juros livre de risco anual de 3,95%. A volatilidade esperada é estimada com base na volatilidade histórica do preço médio da ação.

A movimentação do plano de opções de compra de ações ativo do período findo em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada a seguir:

Data de outorga	Opções outorgadas	Opções canceladas/ perdidas	Opções exercidas	Quantidade saldo	Preço de exercício - R\$ por ação	Prazo de carência	Valor justo das opções – R\$ por ação
22/06/2023	96.084	-	96.084	<u>0</u>	55,92	1,8 anos	19,94

Em 19 de novembro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em decorrência do exercício de opção de ações outorgadas, nos termos do plano de opção de compras de ações da Companhia, aprovado na AGE de 22 de junho de 2023, no montante de R\$7 milhões, com a consequente emissão de 96.084 ações

8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Na data do encerramento das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, os membros do conselho de administração e da diretoria da Companhia detinham as seguintes participações acionárias na Companhia:

Grupo e pessoas ligadas	Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Conselho de Administração	Ações	Ordinárias	2.013.343	31,55%	31,55%
Diretoria	Ações	Ordinárias	121.903	1,91%	1,91%

8.14 – Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

Não há plano de previdência privada em vigor em favor dos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 – Remuneração mínima, máxima e média: em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Comitê de auditoria		
	31/12/25	31/12/24	31/12/23	31/12/25	31/12/24	31/12/23	31/12/25	31/12/24	31/12/23
Nº total de membros	3,0	3,0	4,17	5,0	5,0	5,75	3,00	2,50	3,00
Nº de membros remunerados	3,0	3,0	4,17	5,0	5,0	5,75	1,0	0,83	0,67
Valor da maior remuneração individual (Reais)	3.237.198,32	2.807.636,06	5.548.036,32	1.080.000,00	1.080.000,00	1.043.990,33	108.000,00	85.200,01	42.000,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.248.714,60	1.149.450,00	864.185,58	72.000,00	216.000,00	80.800,00	108.000,00	85.200,01	-
Valor médio da remuneração individual (Reais) – total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados	2.075.021,42	1.922.562,91	2.715.248,88	391.490,58	318.259,11	320.729,78	108.000,00	85.200,01	42.000,00

Conselho Fiscal			
	31/12/25	31/12/24	31/12/23
Nº total de membros	3,0	2,0	-
Nº de membros remunerados	3,0	2,0	-
Valor da maior remuneração individual (Reais)	108.000,00	72.000,00	-
Valor da menor remuneração individual (Reais)	108.000,00	72.000,00	-
Valor médio da remuneração individual (Reais) – total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados	108.000,00	72.000,00	-

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2026-CVM/SEP.
31/12/2024	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	N/A

Conselho de Administração	
31/12/2025	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2026-CVM/SEP.
31/12/2024	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.

Comitê de auditoria	
31/12/2025	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2026-CVM/SEP.
31/12/2024	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.

8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 8.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Exercício encerrado em 31/12/2025	55,17%	52,00%	0,00%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2024	47,18%	48,68%	0,00%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2023	46,50%	68,11%	0,00%	0,00%

8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 5º E 6º DO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81/22)

Alteração	Justificativa
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 487.043.665,63 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) R\$ 494.167.333,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) dividido em 6.286.293 (seis milhões, duzentas e oitante e seis mil, duzentas e noventa e três) 6.382.377 (seis milhões, trezentos e oitenta e duas mil, trezentos e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e o novo número de ações em que ele se divide, considerando o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de novembro de 2025. Efeitos jurídicos: A alteração adequa o Estatuto Social ao aumento do capital aprovado, consolidando o novo valor do capital social, a quantidade de ações emitidas e o limite do capital autorizado. efeitos Econômicos: aumento do capital social, diluição marginal da participação dos acionistas e manutenção da política de remuneração baseada em ações</p>
<p>Artigo 6º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 5.333.333 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) 5.237.249 (cinco milhões, duzentas e trinta e sete mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias.</p>	<p>Alteração da redação do artigo 6º para refletir o consumo proporcional do limite do capital autorizado decorrente do aumento de capital.</p>

ANEXO VI

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

METALFRIO SOLUTIONS S.A.

CNPJ/MF Nº 04.821.041/0001-08

NIRE 35.300.339.436

Código CVM 20613

Companhia Aberta

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Os termos utilizados neste Estatuto Social iniciados em letras maiúsculas, exceto se de outra forma expressamente definidos neste Estatuto Social, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (a) a exploração da indústria e comércio da metalurgia em geral, compreendendo a fabricação de geladeiras, congeladores e similares, montagem e/ou fabricação de máquinas de vendas automáticas e outros equipamentos ou maquinários de uso residencial ou comercial, componentes e peças; (b) a prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção e reparo dos produtos que a Companhia industrializa e comercializa; (c) a comercialização em geral desses produtos, suas peças, partes ou componentes; (d) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de peças e acessórios para refrigeração, refrigeradores, congeladores, máquinas de vendas automáticas e outros equipamentos ou maquinários de uso residencial ou comercial, incluindo a celebração de instrumentos para cumprimento de performance de exportação; (e) as representações em geral; (f) a participação em outras sociedades, empreendimentos, fundos, carteiras e outros veículos de investimento no Brasil e/ou no exterior, como acionista, sócia ou quotista, majoritário ou minoritário, (g) a aquisição, alienação e negociação de títulos e valores mobiliários de companhias abertas e fechadas, na bolsa de valores ou fora dela, no Brasil e no exterior; e (h) a locação de equipamentos ou maquinários e a prestação de serviços correlatos e derivados; (i) exploração do ramo de armazéns gerais, conforme Decreto Federal 1102/1903.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 494.167.333,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) dividido em 6.382.377 (seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, trezentos e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 5.237.249 (cinco milhões, duzentas e trinta e sete mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão de ações referida no caput acima, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus Administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias e ações preferenciais.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA
SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. tomar, anualmente, as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV. reformar o Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- VI. aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus Administradores e empregados, assim como aos Administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do segmento especial de Listagem denominado Novo Mercado da B3;
- X. dispensar a realização de oferta pública de aquisição ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no parágrafo único abaixo; e
- XI. escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor justo da Companhia e preparação do respectivo laudo de avaliação das ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo V deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a matéria a que se refere o inciso (X) deste artigo deverá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado, não se computando os votos em branco. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A matéria a que se refere o inciso (X) deste artigo será aprovada pelo voto afirmativo da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO
Sub-Seção I
Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos Administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os Administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 14 - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos Administradores, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 15 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os Administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Sub-Seção II

Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referido(s) membro(s), sendo também considerado(s) como Independente(s) o(s) Conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Parágrafo 7º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 17 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão indicados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número mínimo de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação

do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou no presente Estatuto:

- I. Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- IV. Atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto;
- V. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- VI. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VII. Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- VIII. Escolher e destituir a empresa de auditoria independente da Companhia;
- IX. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI. Aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- XII. Manifestar previamente qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

- XIII. Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XIV. Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- XV. Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- XVI. Outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;
- XVII. Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de commercial papers;
- XVIII. Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais);
- XIX. Aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), ressalvado o disposto no item XX abaixo;
- XX. Autorizar a participação da Companhia como acionista ou quotista em outras sociedades, ou a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de joint ventures;
- XXI. Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, independentemente de valor e ressalvado o disposto no item XVIII acima;
- XXII. Aprovar a obtenção de qualquer financiamento ou empréstimo, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de Reais);
- XXIII. Definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado;
- XXIV. Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- XXV. Aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) anuais envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente. Para fins desta disposição, entende-se como parte relacionada qualquer administrador da Companhia, empregado ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia;

XXVI. Ceder o uso, alienar, transferir ou licenciar qualquer tipo de propriedade intelectual que pertença à Companhia;

XXVII. Deliberar previamente sobre operações de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou liquidação, ou qualquer outra operação de reorganização societária com efeitos semelhantes envolvendo qualquer das sociedades controladas da Companhia; e

XXVIII. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; e

XXIX. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas para a Diretoria praticar quaisquer dos atos referidos nos itens XVIII, XIX, XXII e XXV, observados limites de valor por ato ou série de atos.

Sub-Seção III **Da Diretoria**

Artigo 20 - A Diretoria será composta de 3 (três) a 7 (sete) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais, se eleitos, ocuparão cargos de Diretores sem Designação Específica, conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 5º - Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.

Parágrafo 6º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões da Diretoria, que realizar-se-ão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou a maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 21 - Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- III. Submeter ao Conselho de Administração, o planejamento estratégico, o plano de negócios e orçamento anual da Companhia e suas controladas;
- IV. Apresentar trimestralmente, ou quando for requerido, ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas e o consolidado;
- V. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgarem úteis ou necessários; e
- VI. Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 26.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente supervisionar o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores, dirigir as atividades relacionadas ao planejamento geral da Companhia, observadas as políticas, diretrizes e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- I. Dirigir os assuntos de caráter institucional e de relações públicas da Companhia;
- II. Revisar, aprovar previamente e, anualmente, apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e
- III. Administrar os assuntos de caráter societário em geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Liderar e coordenar as ações de todos os Diretores na consecução de metas estabelecidas no plano anual de negócios, no orçamento e nos objetivos específicos estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- VI. Liderar e coordenar as ações, atos para melhoria contínua da organização, da geração de caixa, dos resultados contábeis, da liquidez financeira e do capital de giro da Companhia e de suas sociedades controladas;
- VII. Elaborar o plano anual de negócios e orçamento da Companhia e sociedades controladas;
- VIII. Coordenar e fiscalizar as gestões executivas das atividades das sociedades controladas;
- IX. Coordenar a política de pessoal (recursos humanos), organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;

Artigo 23 - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e outros poderes específicos que possam lhe ser atribuídos pelo Conselho de Administração, observadas as políticas e orientação previamente estabelecidas pelo Diretor Presidente:

- I. Utilizar alternativas de financiamento, propor ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração alternativas de proteção financeira (contratos de hedge e derivativos) da Companhia, e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- II. Administrar o caixa, as contas a pagar e a receber da Companhia;
- III. Dirigir as áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributária, cuidando da acuracidade dos registros e informações, apresentando os resultados e comparações à Companhia e ao Conselho de Administração nas datas apropriadas ou previamente estabelecidas;
- IV. Seguir e controlar habitualmente o plano anual de negócios, o planejamento estratégico e os resultados obtidos;
- V. Dirigir a área de Tecnologia da Informação;
- VI. Atender aos auditores externos em suas auditorias periódicas;
- VII. Supervisionar globalmente as atividades financeiras, contábeis e de consolidação dos resultados da Companhia e sociedades controladas; e
- VIII. Cooperar com o Diretor Presidente em suas atividades e obrigações.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 25 – As funções e atribuições dos Diretores sem Designação Específica poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.

Artigo 26 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- I. por dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;
- II. por qualquer diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos;
- III. pelo Diretor Financeiro, em conjunto com um procurador com poderes específicos; e
- IV. por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, com vencimento sempre em 31 de dezembro de cada ano civil. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal é condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 28 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- III. demonstração do resultado do exercício;
- IV. demonstração dos fluxos de caixa; e
- V. demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- II. pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 29 deste Estatuto e a legislação aplicável;
- III. para a formação da reserva de incentivos fiscais, a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- IV. retenção de parcela do lucro líquido para fazer face a orçamento de capital proposto pela administração da Companhia e aprovado pela Assembleia Geral; e distribuição de dividendos do valor remanescente.

Artigo 29 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, reserva de incentivos fiscais e de reservas para contingências; e

- o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo 2º - A Assembleia poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º - Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - Caso ocorra a alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, essa alienação deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Artigo 31 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 32 - Aquele que adquirir o Poder de Controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 30 deste Estatuto Social; e
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 33 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá ser justo e apurado em laudo de avaliação, conforme o artigo 39 desse Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único: A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de renegociação societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 34 - A saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, a ser apurado em laudo de

avaliação, nos termos do Artigo 39 deste Estatuto, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei 6.404/76; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação de das ações.

Parágrafo 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Atingido o quórum previsto no caput deste Artigo:

- I. os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e
- II. o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1(um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15(quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 35 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

Artigo 36 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, sempre que for aprovado, em Assembleia geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a Companhia deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 33.

Artigo 37 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da Comissão de Valores Mobiliários quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 38 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa do Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação para (i) substituição de todo o Conselho de Administração, e (ii) sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido pela B3, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o quanto disposto no Artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 39 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, pelo valor justo, a ser apurado em laudo de avaliação, nos termos do artigo 40 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) à Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 40 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 33, 34 e 39 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou Acionista Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo de referida Lei.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes à Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação ou que, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 41 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua realização por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 42 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI DA ARBITRAGEM

Artigo 43 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionista, administrador, ou membro do Conselho Fiscal, conforme o caso, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis nº 6.385/76 e nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.